**ANEXO I – FICHA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Nº** | **TÓPICOS E LIMITES** | **PONTUAÇÃO / ESPECIFICAÇÃO** | **PONTOS** |
| GRUPO 01 - FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO | | | |
| 01 | Pós-graduação em nível de especialização | 10 pontos por título e no máximo 10 pontos |  |
| 02 | Pós-graduação em nível de mestrado acadêmico | 20 pontos por título e no máximo 20 pontos |  |
| 03 | Pós-graduação em nível de doutorado acadêmico | 40 pontos por título e no máximo 40 pontos |  |
| **GRUPO 02 - ATIVIDADES DIDÁTICAS E/OU PROFISSIONAIS** | | | |
| 01 | Exercício de magistério em curso de educação superior na área do concurso ou em área afim. Para efeito de pontuação, não será considerada fração de semestre. | 2 pontos por semestre letivo, sem superposição de tempo, no máximo 10 pontos. |  |
| 02 | Exercício de atividade de nível superior ou magistério na Educação Básica ou Profissional, não cumulativa com outras quaisquer no mesmo período, na administração pública ou privada, em empregos/cargos especializados na área objeto do concurso ou em área afim. Das atividades em questão estão excluídas as atividades no exercício do magistério superior. Para efeitos de pontuação, não serão contabilizadas frações de ano. | 2 pontos por ano, sem superposição de tempo, no máximo 6 pontos. |  |
| 03 | Orientação concluída de trabalho final de graduação ou iniciação científica. | 1 ponto por orientação e no máximo 3 pontos |  |
| 04 | Orientação concluída de trabalho final de pós-graduação lato sensu. | 1 ponto por orientação e no máximo 4 pontos |  |
| 05 | Orientação de mestrado concluída. | 2 pontos por orientação e no máximo 8 pontos |  |
| 06 | Orientação de doutorado concluída. | 3 pontos por orientação e no máximo 12 pontos |  |
| 07 | Participação como palestrante, conferencista ou debatedor em evento científico internacional, nacional ou regional. | 0,5 ponto por participação e no máximo 3 pontos |  |
| 08 | Apresentação oral em eventos científicos internacional, nacional ou regional. | 0,5 ponto por participação e no máximo 2 pontos. |  |
| 09 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de graduação. | 0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos. |  |
| 10 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de curso de especialização. | 0,5 ponto por banca e no máximo 2 pontos. |  |
| 11 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de mestrado. | 1 ponto por banca e no máximo 5 pontos |  |
| 12 | Participação como membro titular em banca de trabalho de conclusão de doutorado. | 1,5 ponto por banca e no máximo 6 pontos. |  |
| **GRUPO 03 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL** | | | |
| 01 | Publicação completa em anais de evento regional, nacional, ou internacional com ISSN. | 1 ponto por publicação e no máximo 6 pontos. |  |
| 02 | Artigos científicos/artístico em jornal ou revista com conselho editorial ou com ISSN. | 2 pontos por publicação e no máximo 6 pontos. |  |
| 03 | Publicação de artigo científico em periódicos nacional ou internacionais indexados pela CAPES. | 2 pontos por artigo e no máximo 16 pontos. |  |
| 04 | Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN de autoria exclusiva do(a) candidato(a). | 2,5 pontos por livro e no máximo 10 pontos. |  |
| 05 | Publicação de livro didático/técnico/científico com ISBN em coautoria ou publicação de capítulo de livro. | 1 ponto por publicação e no máximo 7 pontos. |  |
| 06 | Registro de software e depósito de patente (protocolo de registro ou depósito). | 1 ponto e no máximo 5 pontos. |  |
| 07 | Tradução de livro didático/técnico/científico publicada com ISBN. | 2 pontos por livro e no máximo 6 pontos. |  |
| 08 | Produção artística/cultural. | 2 pontos por produção e no máximo 6 pontos. |  |
| **GRUPO 04 - OUTROS TÍTULOS** | | | |
| 01 | Aprovação em concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 2 pontos por aprovação e no máximo 6 pontos. |  |
| 02 | Participação como membro titular em banca de processo seletivo para professor temporário/substituto de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 1 ponto por banca e no máximo 3 pontos. |  |
| 03 | Participação como membro titular em banca de Concurso Público de nível superior para cargo na área do concurso ou área afim. | 2 pontos por banca e no máximo 6 pontos. |  |
| **TOTAL** | | **Máximo de 210 pontos** |  |
| As comprovações devem vir organizadas conforme esta ordem de grupos e itens. Para pontuação, serão consideradas as atividades expressas nos Grupos 02, 03 e 04 deste Anexo I que tenham sido realizadas nos últimos 3 (três) anos à publicação deste Edital. A pontuação referente ao Grupo 01, que trata da formação acadêmica, não está limitada ao período de tempo citado no item 6.2. | | | |

**ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL PARA A PROVA DIDÁTICA**

CANDIDATO(A):

ÁREA:

TEMA DA AULA (PONTO SORTEADO):

DATA:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** | **NÚMERO DE PONTOS** | |
| **MÁXIMO** | **OBTIDO** |
| Coerência entre os objetivos previstos no plano de aula e os conteúdos desenvolvidos. | 2,0 |  |
| Sequência lógica e coerência do conteúdo. | 2,5 |  |
| Linguagem adequada, clareza da comunicação, objetividade e contextualização. | 2,0 |  |
| Domínio do conteúdo | 2,5 |  |
| Utilização adequada do tempo para execução da aula. | 1,0 |  |
| **Pontuação final** | **10,0** |  |

Para mais informações, consultar o edital.

Mossoró, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

ASSINATURA DO EXAMINADOR

**ANEXO III –** **FORMULÁRIO PADRÃO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO RECORRENTE**

NOME DO CANDITADO: (nome completo)

E-MAILS:

TELEFONES:

LOTAÇÃO: (conforme Item 1 do Edital)

ÁREA: (conforme Item 1 do Edital)

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

( ) Contra o indeferimento da inscrição (julgado pela PROGEP)

( ) Contra a nota preliminar da Prova Didática (julgado pela Banca Avaliadora)

( ) Contra a nota preliminar da Análise do Currículo (julgado pela Banca Avaliadora)

**MOTIVOS DO RECURSO**

(Iniciar o texto do recurso aqui)

Nome do candidato

*CPF*

**ANEXO IV – FORMULÁRIO PADRÃO PARA RESPOSTA AOS RECURSOS**

(para uso da Banca/PROGEP)

**IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO RECORRENTE**

NOME DO CANDITADO: (nome completo)

E-MAILS:

TELEFONES:

LOTAÇÃO: (conforme Item 1 do Edital)

ÁREA: (conforme Item 1 do Edital)

**RESPOSTA DE RECURSO**

( ) Contra o indeferimento da inscrição (julgado pela PROGEP)

( ) Contra a nota preliminar da Prova Didática (julgado pela Banca Avaliadora)

( ) Contra a nota preliminar da Análise do Currículo (julgado pela Banca Avaliadora)

**JULGAMENTO DO RECURSO**: ( ) Deferido/Acatado ou ( ) Indeferido/Recusado

**RESPOSTA AO RECURSO**

(Iniciar o texto do recurso aqui)

Nome do presidente

*Presidente da Banca*

Nome do membro 1

*Membro Titular*

Nome do membro 2  
*Membro Titular*

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº **XX/XXXX** PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 9.939/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (FUERN), NESTE ATO REPRESENTADA PELA PRESIDENTE DA FUERN, PROFª. DRª. CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, E **XXXX XXXX XX XXXX.**

Pelo presente instrumento de Contrato por Tempo Determinado, acordam entre si a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – FUERN, Fundação Pública Estadual, integrante do Sistema Estadual de Ensino e que tem por objetivo manter a Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, situada à Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, Mossoró-RN, CNPJ Nº 08.258.295/0001-02, aqui denominada CONTRATANTE, representada por sua Presidente, CICÍLIA RAQUEL MAIA LEITE, Casada, Professora, Portadora do CPF nº 037.778.574-16, residente e domiciliada à Avenida Francisco Mota, 4222, Q. E1 – 24, Rincão – Mossoró/RN, CEP: 59626-105, e, de outro lado, a pessoa de **XXXX XXXX XX XXXX,** de nacionalidade **XXXXXXXX**, nascido(a) em **XX/XX/XXXX,** estado civil **XXXXXXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXXXXXX**,órgão expedidor **XXX/XX**, inscrito(a) no CPF/MF sob nº **XXX.XXX.XXX-XX**, residente e domiciliado(a) na **Rua XXXXXXXXX, nº XXX, XXXXX, XXXXX, XXXXX-XX, CEP: XXXXX-XXX**, doravante designado(a) CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato de prestação de serviço por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a observância das normas contratuais adiante explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O(a) CONTRATADO(a) desempenhará suas funções em prol da CONTRATANTE, exercendo as atividades na Função de **Professor Temporário do Ensino Superior,** lotado(a) no **Departamento de XXXXXXXXXXX (Campus XXXXXXXX)**,daUniversidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, conforme Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015, que dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte e pela Lei Complementar nº 700 de 25 de março de 2022, além das demais normas que lhe sejam pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

2.1) O(a) CONTRATADO(A) deverá cumprir uma carga horária de **XX (XXXXXX) horas**, obedecendo o horário de funcionamento do departamento em que se encontrar lotado(a);

2.2) Servir aos encargos inerentes as atividades da função, bem como ao que vier a ser objeto de cartas, avisos ou determinações emanadas da Administração Universitária, considerando-se falta grave a recusa na execução de qualquer atividade contratual que lhe venha a ser licitamente atribuída;

2.3) Comparecer as reuniões departamentais e de planejamento;

2.4) Apresentar declaração de não acúmulo de cargos;

2.5) Apresentar-se pessoalmente no departamento interessado até o próximo dia útil seguinte a contratação (assinatura deste contrato), excetuando-se os casos em que a PROGEP informar data posterior para a entrada em exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

3.1) Pagar ao(à) CONTRATADO(A) a contraprestação pecuniária, de acordo com o Calendário de Pagamento estabelecido pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte, correspondente a remuneração base do cargo de **PES-XX-1 (Classe XX, Nível 1)**, no valor de **R$ X.XXX,XX (valor por extenso),** conforme previsto na Lei Complementar Estadual nº 700 de 25 de março de 2022 e Lei Complementar Estadual nº 730 de 16 de fevereiro de 2023, **e adicional por titulação de acordo com o edital**, gratificação natalina e 1/3 de férias, bem como os adicionais a que fizer jus;

3.2) Descontar dos pagamentos mensais efetuados ao(à) CONTRATADO(A) as verbas cujo recolhimento decorre de imposição legal, assim como a importância correspondente aos danos que porventura venham a ser causados a seu patrimônio ou serviços, por ato ou omissão do(a) CONTRATADO(A), resultante de dolo ou culpa, seja esta a título de imprudência, imperícia ou negligência.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de **XX/XX/XXXX a XX/XX/XXXX,** podendo ser prorrogado uma única vez, desde que o período total não exceda o prazo de 02 (dois) anos, conforme Art. 8º da Lei nº 9.939, de 09 de abril de 2015.

CLÁUSULA QUINTA: DA AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO DE DADOS

A parte CONTRATADA autoriza, expressamente, que seja realizado tratamento de dados para fins administrativos de organização e adequação legal da contratação, conforme os termos do Art. 7º, I, da Lei nº 13.709/2018. Podendo revogá-la a qualquer tempo.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo:

a) pelo término do prazo assinalado à sua duração;

b) pela denúncia do contratado, que deverá permanecer, a serviço da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN nos 30 dias seguintes à sua formalização;

c) por iniciativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, caso em que o contratado assistirá o direito à metade das remunerações que lhe caberiam, se respeitada a duração originalmente prevista, salvo se o desfazimento tiver motivação em ilícito disciplinar, apurado em processo administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1) O presente contrato possui natureza administrativa e, será regido pelas normas legais pertinentes, em especial todo o contido nas) Leis Complementares nº 9.939 de 09 de abril de 2015 e nº 700 de 25 de março de 2022 e, excepcionalmente, as normas dispostas na Lei nº 122/94, além das demais normas que venham a ser aplicáveis.

7.2) O descumprimento das condições estabelecidas no contrato, bem como as infrações disciplinares imputadas ao contratado serão averiguadas por sindicância que, se reunir os elementos indicativos da autoria e da materialidade da ilicitude, ensejará a instauração de processo administrativo disciplinar, com observância, no que couber, das normas constantes da Lei Complementar n.º 122, de 30 de junho de 1994.

7.3) As partes contratantes elegem o foro de Mossoró-RN, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

7.4) Ante o que, estando inteiramente justos e acordados, firmam o presente pacto sinalagmático, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mossoró/RN, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CONTRATADO(A)

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CPFnº: **XXX.XXX.XXX-XX**

|  |  |
| --- | --- |
| CONTRATANTE – UERN  **Cicília Raquel Maia Leite**  Presidente da FUERN | Pró-Reitora de Gestão de Pessoas (PROGEP)  **Isabel Cristina Amaral de Sousa Rosso Nelson**  Portaria nº 3491/2022-GP/FUERN |

**ANEXO VI / CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO EDITAL Nº 003/2025–PROGEP/UERN**

(esta via deve ser preenchida e encaminhada com os demais anexos)

**ENTREGA / RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO CONFORME**

**RESOLUÇÃO n° 008/2012 – TCE/RN (cópias e originais)**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO CONVOCADO** | | | | |
| Nome |  | | | |
| Função | Professor Temporário | C. H. | 20h ( ) ou 40h ( ) | |
| Departamento |  | | | |
| Área (edital) |  | | | |
| Campus | Assú ( ), Caicó ( ), Mossoró ( ), Natal ( ), Patu ( ) ou Pau dos Ferros ( ) | | | |
| **DOCUMENTAÇÃO** | | | | **X** |
| 01 Foto 3 X 4 Colorida Atual | | | |  |
| Cópia da Identidade (RG) | | | |  |
| Cópia do CPF | | | |  |
| Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia de todos os registros constantes dos contratos de trabalho, incluindo a página seguinte em branco) | | | |  |
| Cópia do Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE no seguinte link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> | | | |  |
| Cópia do PIS / PASEP – c/ data de emissão | | | |  |
| Cópia do certificado de reservista | | | |  |
| Cópia da Habilitação (caso possua) | | | |  |
| Cópia da Certidão de Nascimento ( ) OU Casamento ( ) | | | |  |
| Cópia do Comprovante de Residência – com CEP válido | | | |  |
| Cópia do Comprovante de Situação Escolar (Diploma ou Certificado), Resolução nº 014/2024-CD/UERN | | | |  |
| Cópia e original de Documento (Diploma ou Certificado) de comprovação do atendimento aos pré-requisitos do Edital (item 1), Resolução nº 014/2024-CD/UERN. Não serão aceitas atas, declarações, certidões ou documentos semelhantes. | | | |  |
| Cópia de Comprovante da Conta-Corrente: Banco do Brasil  Individual? Sim ( ) OU Não ( ) → CPF 2º Titular: | | | |  |
| Situação de Regularidade Cadastral do CPF / Receita Federal | | | |  |
| Declaração de bens e valores (elaborado pelo contratado) | | | |  |
| Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público (disponível no link: <https://progep.uern.br/default.asp?item=progep-formularios>) | | | |  |
| Atestado médico de ingresso emitido por médico do trabalho, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo | | | |  |

Primeiro Emprego? Sim ( ) ou Não ( )

Portador de Deficiência? Sim ( ) ou Não ( )

Raça: Indígena ( ), Branca ( ), Preta ( ), Parda ( )

Escolaridade: Ensino Médio ( ), Graduado ( ), Especialista ( ), Mestre ( ), Doutor ( ), Pós-Doutorado ( )

Telefone(s) de contato com DDD: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

E-mails:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura

**ANEXO VII – CRONOGRAMA CO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO**

**EDITAL Nº 003/2025–PROGEP/UERN**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **CRONOGRAMA** | | | |
| **Evento da seleção** | **Data Provável** | **Dia da semana** | **Edital** |
| Publicação do edital | Publicado no DOE em 10/07/2025 | quinta-feira | 1.1 |
| Impugnação do edital | De 11/07/2025 até 14/07/2025 | de sexta à segunda-feira | 13.22 |
| Resposta à impugnação do edital | Dia 15/07/2025 | terça-feira | 13.22 |
| Período de inscrições | Do dia 16/07/2025 até as 23h59 do dia 22/07/2025 | de quarta à terça-feira | 2.1 |
| Publicação da homologação das inscrições | Até as 23h59 do dia 23/07/2025 | quarta-feira | 2.8 |
| Interposição de recursos contra o indeferimento da inscrição | Primeiro dia útil seguinte após a homologação (24/07/2025) | quinta-feira | 2.10 |
| Julgamento pela PROGEP dos recursos contra o indeferimento da inscrição | Dois dias úteis após o prazo dos recursos (25 e 28/07/2025) | sexta-feira | 2.11 |
| Nova publicação da homologação das inscrições, se for necessária, após os recursos | Dois dias úteis após o prazo dos recursos (25 e 28/07/2025) | segunda-feira | 2.11 |
| Envio pelos candidatos, com inscrição homologada, do Currículo Lattes com a comprovação por e-mail | Até as 23h59 do dia 29/07/2025 | terça-feira | 2.9 e 6.1 |
| Previsão de sorteio dos temas da prova didática (remoto) | Sorteio dos temas dia 29/07//2025 | terça-feira | 4.8 |
| Previsão de realização da prova didática (remoto) | Limite mínimo de 24h para aplicação da prova didática após o sorteio (30/07/2025) | quarta-feira | 5.30 |
| Envio pelas bancas das notas da prova didática e do Currículo Lattes | Até as 12h da manhã do dia 31/07/2025 | quinta-feira | 5.27, 5.36 e 6.3 |
| Publicação pela PROGEP do resultado preliminar | Até as 23h59 do dia 01/08/2025 | sexta-feira | 8.1 |
| Interposição de recurso contra o resultado preliminar | 24h após a publicação do resultado preliminar (02/08/2025) | sábado | 8.3 |
| Julgamento pelas bancas dos recursos contra o resultado preliminar | Um dia útil após o recebimento dos recursos (04/08/2025) | segunda-feira | 8.7 |
| Envio pelas bancas das notas da prova didática e do Currículo Lattes após os recursos | Um dia útil após o recebimento dos recursos (04/08/2025) | segunda-feira | 8.8 e 8.9 |
| Publicação pela PROGEP do resultado final | Até as 23h59 do dia 06/08/2025 | quarta-feira | 9.1 |
|  |  |  |  |
| Obs.: considerando a quantidade de inscritos, havendo necessidade, poderá haver sorteio de temas no dia 30/07/2025 e aplicação da prova didática no limite mínimo de 24h | | | |